



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 892, DE 22/12/2008.

O Prefeito Municipal de Sumidouro.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumidouro aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada, RUA JOSÉ CARLOS CORGUINHA (Zé Corguinha), o logradouro público com início na Praça de Dona Mariana até a antiga casa de fazenda de propriedade do Sr. Miltolino.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumidouro, 22 de dezembro de 2008.

Manoel José de Araújo
Prefeito

Lei de autoria do Vereador Nilson Costa da Roza.